



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – CEP: 29.056-255 – Vitória-ES

Memorando 009/CPD/2014  
Do. Presidente da CPD  
Ao. Reitor do Ifes

Vitória, 05 de maio de 2014.

Magnífico Reitor,

A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPD) enquanto órgão de assessoramento nesta oportunidade reafirma a intenção de contribuir para que as ações de gestão que versem sobre direitos da classe docente sejam efetivamente precedidas da mais ampla discussão possível, com vistas a contemplar as aspirações da categoria.

Nesse sentido, a CPD mostra-se preocupada com a ausência de ações visando à normatização de procedimentos que contemplam alguns direitos e interesses da classe docente. Referimo-nos especialmente a falta de mobilização visando à regulamentação da rotina procedimental observada para que os docentes que atendam aos requisitos legais possam pleitear a promoção ao Cargo de Professor Titular previsto no art. 14 da Lei 12.772/2012, objeto da Portaria 982/2013/MEC, que estabeleceu as diretrizes gerais de acesso e conferiu ao Conselho Superior da Instituição de Ensino a atribuição de Regular o processo.

Pelo que consta, em outras instituições de ensino as ações empreendidas encontram-se em estágio bem mais avançado, com vistas a implementação do citado direito, configuradas na aprovação do Regulamento e na constituição das comissões previstas na legislação pertinente.

Nesse sentido, solicitamos as providências cabíveis destinadas a constituir a comissão responsável pela elaboração da minuta de Regulamento a ser submetida ao Conselho Superior e, desde já, registramos o interesse da CPD em participar de sua composição.

Atenciosamente,

Milson Lopes de Oliveira  
Presidente da CPD